

Lei nº 203

Eu Alcides da Rocha Mendes, Prefei-
to Municipal de Buritama, Comar-
ca de Monte Aprazível, Estado
de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc...

Artigo 1º - Dêo aberto no Contado-
ria Municipal um crédito especial de exp
R\$ 100.703,00 (Cem mil e setenta mil, setecentos
e treis cruzeiros e noventa centavos), para regulari-
zação de despesas já pagas sem a competente
dotação orçamentária.

Artigo 2º - Para cobertura do crédi-
to a que se refere o Artigo 1º, indica-se como
recurso o saldo financeiro transferido do exercício
anterior.

Artigo 3º - Retogadas as disposi-
ções em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos primeiros dias do mês de Junho de um mil
novecentos e sessenta e três.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes